



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.571/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 – Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 30.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 70.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.571

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2022.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.175/2022

WJL/ERS/nfnc